



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Nordeste - Núcleo de Apoio Regional de Almenara

Parecer nº 14/IEF/NAR ALMENARA/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0009282/2023-40

1. Identificação do responsável pela intervenção ambiental

Nome: UFV OLHOS DAGUA I LTDA		CPF/CNPJ: 48.319.364/0001-65
Endereço: RUA ARUDAS, Nº 225		Bairro: SANTA LÚCIA
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30.360-400
Telefone: (31) 99317 - 2709	E-mail: frederico@ambconsultoriaambiental.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2

2. Identificação do proprietário do imóvel

Nome: ANTÔNIO CARLO SMURTA PEIXOTO		CPF/CNPJ: 198.787.966-04
Endereço: RUA FERNANDO ESQUERDO, Nº 86, AP 401		Bairro: GUTIERREZ
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30.441-149
Telefone:	E-mail:	

3. Identificação do imóvel

Denominação: FAZENDA OLHOS D'ÁGUA	Área Total (ha): 182,8971
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 11.305	Município/UF: JEQUITINHONHA/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3135803-2D33.7F48.8166.43CD.B33C.34D5.C6D7.CE4A

4. Intervenção ambiental requerida e passível de aprovação

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	45	un	283570 m E	8179898 m S

5. Plano de utilização pretendida

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
E-02-06-2 USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	INSTALAÇÃO	8,10

6. Cobertura vegetal nativa da(s) área(s) autorizada (s) para intervenção ambiental

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Não se aplica	Não se aplica	8,10

7. Produto/subproduto florestal/vegetal autorizado

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa		20,3823	m ³
Lenha de floresta nativa			m ³

1.Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 05/04/2023

Data de emissão do parecer técnico: 02/08/2023

2. Objetivo

O processo de intervenção ambiental em análise tem por objetivo a implantação de Usina Solar Fotovoltaica, com área declarada para intervenção (corte de árvores isoladas) 8,10 hectares no interior da Fazenda Olhos D'água, localizada no município de Jequitinhonha/MG. Fora requerido o corte de 45 indivíduos arbóreos isolados da espécie *Apidosperma polyneuron*; *Astronium urundeuva*; *Peltophoro dubium* conforme planilha de espécies Doc. SEI 62906692.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. Análise técnica

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal: Sim Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: Foi rebohada taxa de expediente no valor de R\$ 669,91 (seicentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) através do DAE nº 1401247042260 no dia 27/02/2023 SEI nº 62906700.

Taxa florestal: Foi recolhido o valor R\$ 959,90 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) em 01/03/2023 através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE nº 2901247031711 SEI nº 62906700.

4. Conclusão

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 45 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 8,10 ha, localizada na propriedade Fazenda Olhos D'água, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a Comercialização *in natura* e doação *in natura*.

5. Reposição Florestal

A reposição florestal foi optada por "Recolhimento a Conta de Reposição Florestal" conforme § 6º Art 3º e Inciso III do § 1º do Art. 114 do Decreto Estadual 47749/2019. Tendo sido recolhido o valor de R\$ 615,98 (seicentos e quinze reais e noventa e oito centavos) através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE nº 1501251407267 SEI nº 62906700.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Oliveira Marques, Servidor**, em 04/08/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66967374** e o código CRC **E208688C**.